

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO:**

Contratação de serviços de Transporte Escolar, Pessoa Jurídica, para atender a demanda das Escolas Municipais de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental e Modalidade de ensino Educação de Jovens e Adultos - EJA.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando o retorno às aulas presenciais desde o dia 08 de setembro de 2021 atendendo 50% (cinquenta por cento) dos alunos e buscando atender a demanda de 100% (cem por cento) dos alunos que irão retornar em 04 de outubro de 2021, devido ao elevado número de rotas existentes no município e a frota de ônibus não ser suficiente para atender a todas, se faz necessário a contratação de serviços de transporte escolar para garantir o transporte dos alunos de forma segura, atendendo as protocolos de biossegurança.

3. DESCRIÇÃO:

Item	Descrição	Qte	Unid.
1	ROTA 01 (TRAJETO/ROTEIRO) – MATUTINO 2021 – O CONTRATADO TRANSPORTARÁ OS ESTUDANTES DO TRAJETO 01 (IDA E VOLTA) DOS SÍTIOS CAJAZEIRAS, LAJES, SOBRADO E CHÃ DE VILA COM DESTINO A SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCELINO JOSE DO NASCIMENTO LOCALIZADA NO SÍTIO SOBRADO, CONDUZINDO OS ALUNOS DA REFERIDA ESCOLA, EM UM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15(QUINZE) ALUNOS – TURNO MATUTINO , MÉDIA DIÁRIA DE 18,6 KM/DIA COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LOCADOS, INCLUSIVE TROCA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS, LUBRIFICANTES, FILTROS, COMBUSTÍVEL DENTRE OUTROS, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: TOTAL DE 59 (CINQUENTA E NOVE) DIAS LETIVOS, CONFORME O CALENDÁRIO ESCOLAR ANO DE 2021.	59	VIAGEM
2	ROTA 2 – DO TRAJETO/ROTEIRO – MATUTINO 2021 – O CONTRATADO TRANSPORTARÁ OS ESTUDANTES DO TRAJETO 02 (IDA E VOLTA) DOS SÍTIOS BAIXA GRANDE, PEDRA ROXA, MATA, COM DESTINO A SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCELINO JOSE DO NASCIMENTO LOCALIZADA NO SÍTIO SOBRADO, CONDUZINDO OS ALUNOS DA REFERIDA ESCOLA, EM UM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15(QUINZE) ALUNOS – TURNO MATUTINO , MÉDIA DIÁRIA DE 12 KM/DIA COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	59	VIAGEM



	DOS VEÍCULOS LOCADOS, INCLUSIVE TROCA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS, LUBRIFICANTES, FILTROS, COMBUSTÍVEL DENTRE OUTROS, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: TOTAL DE 59 (CINQUENTA E NOVE) DIAS LETIVOS, CONFORME O CALENDÁRIO ESCOLAR ANO DE 2021.		
3	ROTA 3 – DO TRAJETO/ROTEIRO – MATUTINO 2021 – O CONTRATADO TRANSPORTARÁ OS ESTUDANTES DO TRAJETO 01 (IDA E VOLTA), DOS SÍTIOS ARROJADO, SANTA TEREZA, COVA E BELO MONTE COM DESTINO A ESCOLA MUNICIPAL ENÉAS BARBOSA, LOCALIZADA NO SÍTIO BOM SUCESSO, CONDUZINDO OS ALUNOS DA REFERIDA ESCOLA, EM UM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30(TRINTA) ALUNOS – TURNO MATUTINO, MÉDIA DIÁRIA DE 22 KM/DIA . COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LOCADOS, INCLUSIVE TROCA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS, LUBRIFICANTES, FILTROS, COMBUSTÍVEL DENTRE OUTROS, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: TOTAL DE 59 (CINQUENTA E NOVE) DIAS LETIVOS, CONFORME O CALENDÁRIO ESCOLAR ANO DE 2021.	59	VIAGEM
4	ROTA 4 – DO TRAJETO/ROTEIRO – MATUTINO 2021 – O CONTRATADO TRANSPORTARÁ OS ESTUDANTES DO TRAJETO 02 (IDA E VOLTA), DOS SÍTIOS JATOBÁ, ENCRUZILHADA, RETIRO, E BOM SUCESSO II COM DESTINO A ESCOLA MUNICIPAL ENÉAS BARBOSA, CONDUZINDO OS ALUNOS DESSA ESCOLA, EM UM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30(TRINTA) ALUNO – TURNO MATUTINO, MÉDIA DIÁRIA DE 18 KM/DIA . COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LOCADOS, INCLUSIVE TROCA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS, LUBRIFICANTES, FILTROS, COMBUSTÍVEL DENTRE OUTROS, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: TOTAL DE 59 (CINQUENTA E NOVE) DIAS LETIVOS, CONFORME O CALENDÁRIO ESCOLAR ANO DE 2021.	59	VIAGEM
5	ROTA 5 – DO TRAJETO/ROTEIRO – MATUTINO 2021 – O CONTRATADO TRANSPORTARÁ OS ESTUDANTES DO TRAJETO 01 (IDA E VOLTA) DOS SÍTIOS, BAIXA GRANDE, ADEM E COMUM, COM DESTINO A SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SILVÉRIO – EMAS, LOCALIZADAS NO SÍTIO BAIXA GRANDE, CONDUZINDO OS ALUNOS DE REFERIDA ESCOLA, EM UM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30(TRINTA) ALUNOS, MÉDIA DIÁRIA DE 12,4 KM/DIA . COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LOCADOS, INCLUSIVE TROCA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS, LUBRIFICANTES, FILTROS, COMBUSTÍVEL DENTRE OUTROS, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: TOTAL DE 59 (CINQUENTA E NOVE) DIAS LETIVOS, CONFORME O CALENDÁRIO ESCOLAR E 10 (DEZ) DIAS DO PERÍODO DE RECUPERAÇÃO, NO ANO DE 2021. GARANTIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	69	VIAGEM
6	ROTA 6 – DO TRAJETO/ROTEIRO – MATUTINO 2021 – O	69	VIAGEM



<p>CONTRATADO TRANSPORTARÁ OS ESTUDANTES DO: TRAJETO 01 (IDA E VOLTA) DOS SÍTIOS LAJES E LOTEAMENTO MAGALHÃES COM DESTINO A SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL FILOMENA SAMPAIO DE SOUZA E 29 DE MARÇO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONDUZINDO OS ALUNOS DAS REFERIDAS ESCOLAS, PERFAZENDO UMA DISTÂNCIA DE APROXIMADAMENTE 10 KM POR DIA, SENDO ESTE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) TURNO MATUTINO POR UM TOTAL DE 59 (CINQUENTA E NOVE) DIAS LETIVOS DO CALENDÁRIO ESCOLAR E 10 (DEZ) DIAS DO PERÍODO DE RECUPERAÇÃO, NO ANO DE 2021, GARANTIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>		
---	--	--

4. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

4.1. DO PROPONENTE:

- 4.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 4.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 4.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 4.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 4.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- 4.1.6. Para fins de Habilitação, serão exigidos os seguintes documentos:
- 4.1.6.1. Cópia do certificado de registro e licenciamento do veículo em dia, como registro para transporte de passageiros (placa vermelha);
 - 4.1.6.2. Cópia da CNH do Motorista responsável pela condução do veículo correspondente, que satisfaça as exigências previstas nos arts. 136 a 139 do CTB, especialmente:
 - 4.1.6.3. ter idade superior a vinte e um anos;
 - 4.1.6.4. ser habilitado na categoria D (CNH);
 - 4.1.6.5. comprovação de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses;
 - 4.1.6.6. certificado de aprovação ou outro documento similar que comprove a conclusão de curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
 - 4.1.6.7. Trajar-se adequadamente, usando camisas com mangas, calças compridas, tênis;
 - 4.1.6.8. É vedado aos condutores:
 - 4.1.6.8.1. Fumar quando estiver conduzindo estudantes;



- 4.1.6.8.2. Trabalhar após ter ingerido bebida alcoólica ou outra substância tóxica;
- 4.1.6.8.3. O uso de short e calçados abertos que não se fixem aos pés;
- 4.1.6.8.4. Ausentar-se do veículo, quando este estiver aguardando estudante, exceto para garantir maior segurança aos mesmos;
- 4.1.6.8.5. Abastecer o veículo quando estiver conduzindo estudantes;
- 4.1.6.8.6. Dirigir em situações que ofereçam riscos à segurança dos estudantes ou de terceiros;
- 4.1.7. O Veículo deve seguir as exigências:
- 4.1.7.1. Laudo técnico de vistoria emitido pelo DETRAN/RN, como condição para a prestação de serviço, às expensas do licitante vencedor/ contratado e deverá ser renovado a cada 6 (seis) meses;
- 4.1.7.2. Cópia do Certificado de registro e Licenciamento do veículo em dia (mesmo veículo apresentado na fase de habilitação da licitação);
- 4.2.7.3. A documentação exigida para assinatura do contrato deverá está de acordo com os documentos apresentados na fase de Habilitação da licitação, não podendo haver divergência entre ambos os documentos;
- 4.2.7.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente os horários de chegada e saída dos alunos, referente aos percursos e turnos da(s) rota(s) da(s) qual(is) que vier a vencer;
- 4.2.7.5. No caso de haver problemas mecânicos de qualquer natureza com o veículo contratado, que impeça o transporte dos alunos, o mesmo deverá ser substituído imediatamente por outro de marca e modelo igual ou semelhante que satisfaça as mesmas exigências constantes no edital, no prazo máximo de 15(quinze) dias, para solução dos problemas mecânicos;
- 4.2.7.6. Os veículos locados poderão trafegar livremente, aos sábados, domingos e feriados, realizando outras prestações de serviços, sendo que, em caso de necessidade da utilização dos mesmos, para o objeto deste Termo de Referência, por esta Administração, a empresa será avisada, com um hiato de 24 horas, antes da data solicitada;
- 4.2.7.7. Quando houver necessidade de substituição do veículo contratado por um período superior a 15(quinze) dias, o licitante, deverá apresentar para o veículo substituído a mesma documentação que cumpra as exigências do Edital, e o item 4.1.6 deste Termo de Referência;
- 4.2.7.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de multas relativas às infrações de trânsito, ocorridas no período em que o veículo estiver a serviço desta Prefeitura;
- 4.2.7.9. Considerando os protocolos de biossegurança, o licitante deverá obedecer rigorosamente :
- 4.2.7.9.1. Manter o distanciamento social (um aluno por assento), adesivar o transporte com demarcações nos assentos, placa sinalizando o uso obrigatório de máscara, disponibilizar álcool em gel para higienização das mãos dos alunos na entrada e saída do transporte escolar, termometro digital para aferição da temperatura;
- 4.2.7.9.2. Fazer a higienização no transporte escolar e garantir que os alunos mantenham o distanciamento social;
- 4.2.7.9.3. Se não for possível que o motorista obedeça todos os protocolos exigidos nos itens 4.2.7.9.1 e 4.2.7.9.2, o licitante se responsabilizar pela contratação de um auxiliar.



5. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN:

- 5.1. Emitir a nota de empenho;
- 5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 5.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 5.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo.

6. DA EXECUÇÃO:

- 6.1. A Prefeitura Municipal de Portalegre /RN fará a solicitação dos serviços mediante a assinatura de Ordem de Serviço e emissão de Nota de Empenho;
- 6.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Serviço e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação dos serviços, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;
- 6.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.
- 6.5. Será exigido das licitantes vencedoras, como condição para assinatura contratual, cópia dos documentos abaixo listados, de acordo com os Art. 136 a 139 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito:
 - 6.5.1. Veículo que satisfaça as seguintes exigências, especialmente:
 - 6.5.1.1. Laudo técnico de vistoria emitido pelo DETRAN/RN, como condição para a prestação de serviço, às expensas do licitante vencedor/contratado e deverá ser renovado a cada 6 (seis) meses;
 - 6.5.1.2. pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
 - 6.5.1.3. equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;



6.5.1.4. lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

6.5.1.5. Cintos de segurança em número igual à lotação;

7.DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA:

8.1. Em relação a todos os serviços, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

Portalegre, 17 de setembro de 2021.

Maria da Conceição Matias
Maria da Conceição Matias
Secretária Municipal de Educação e Desporto
Órgão Requisitante